



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 2/2020-DRI/CAPES

Brasília, 18 de março de 2020.

**Assunto: Orientações sobre o cronograma PrInt e situação dos bolsistas no exterior em função do COVID-19.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000589/2019-32.

Prezado(a) Pró-reitor(a),

1. Tendo em vista que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), a DRI informa que as concessões de bolsas de estudos do Capes/PrInt, com vigência a partir de Março/2020, estão temporariamente suspensas até que se regularize o funcionamento das instituições de ensino e pesquisa no exterior e dos aeroportos internacionais..
2. Os Termos de Outorga e as cartas de concessão dos bolsistas que ainda não viajaram serão reemitidos após a normalização dessa situação. Dessa forma, a DRI solicita expressamente que os bolsistas somente realizem a viagem após o recebimento dos novos Termos e cartas de concessão.
3. Sugerimos que orientem os bolsistas vinculados ao programa que entrem em contato com o técnico responsável, via Linha Direta, para as orientações necessárias.
4. Em decorrência da situação apresentada, o cronograma de indicação de bolsistas descrito no Ofício Circular nº 4/2020/CGBP/DRI/CAPES referente à segunda janela com indicação de 1º a 24 de abril de 2020 está suspenso. Fica mantido até o momento as saídas para Setembro referente à janela de indicação de 1º a 19 de junho.
5. Informamos que os bolsistas que se encontram no exterior tem autorização para retornar antecipadamente ao Brasil, com ônus para a Capes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Candia Hollnagel, Diretor(a) de Relações Internacionais**, em 18/03/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1165490** e o código CRC **FE57279A**.

